

PUBLICADO DOC 24/11/2006

PARECER Nº 949/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 679/2005**.

De autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), o presente projeto destina reservar no mínimo 02 (duas) vagas, em cada quarteirão de estacionamento na Zona Azul, para deficientes físicos.

Essas vagas deverão estar posicionadas próximas às esquinas e guias rebaixadas para facilitar a manobra de desembarque do deficiente.

O cartão da Zona Azul será fornecido pela autoridade competente e não desobriga o usuário deficiente de pagar a devida taxa da Zona Azul permitindo o estacionamento.

Justifica o Autor que a legislação atual prevê esse tipo de reserva nas vagas em estacionamentos fechados e acredita-se que os portadores de necessidades especiais devem ter acesso a qualquer área da cidade, nas mesmas condições dos outros cidadãos.

A matéria apresentada é de interesse público, pois beneficiará a pequena parcela de deficientes físicos que possui veículo adaptado auxiliando a superação das dificuldades diárias. E quanto à atividade econômica não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois os cartões de Zona Azul usados pelos deficientes serão pagos.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10/08/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel - Relator

Dalton Silvano

Donato